

Deslocamento de uma CCAA a outra (aspectos legais - pedido de asilo)

Posso deslocar-me de uma comunidade autónoma a outra caso seja uma pessoa migrante? Algumas pessoas migrantes que chegam a Espanha decidem, por vezes, mudar-se de uma comunidade a outra por diversos motivos. Esta mudança de residência não representa grandes dificuldades administrativas, exceto no caso da pessoa estar a receber assistência sanitária no tratamento de doenças crónicas, como pode ser o VIH.

A mudança de residência de uma comunidade autónoma a outra repercute no âmbito da saúde.

Também há que ter em conta que os trâmites que temos de realizar dependerão da nossa situação administrativa.

No caso das **pessoas migrantes que têm uma autorização de residência legal e têm o reconhecimento do seu direito à assistência de saúde pública pelo Sistema Nacional de Saúde** através do cartão de saúde emitido pela sua comunidade autónoma, **poderão continuar a receber assistência na saúde na nova comunidade autónoma.**



No caso de a deslocação ser temporal (não mais de um ano), **dever-se-á solicitar o Documento de Assistência a Deslocados (DAD) no novo centro de saúde da comunidade autónoma à qual nos tenhamos mudado.** Este documento identifica de maneira individual os cidadãos como beneficiários do sistema de saúde público e acredita o direito aos serviços de saúde. A duração do DAD depende de comunidade para comunidade.

Se não se tratar de uma deslocação temporária, **dever-se-ão levar a cabo as gestões oportunas para nos darmos de alta no padrão municipal e para que nos seja destinado um novo médico de família e um hospital de referência no qual poderemos continuar com o seguimento do VIH e receber a medicação antirretroviral.**

Quando a pessoa migrante se encontra em situação irregular e se muda a outra comunidade autónoma deverá dar-se de novo de alta no sistema de saúde, pois não é possível utilizar, por exemplo, o cartão de beneficiário emitido na Comunidade de Madrid, no caso de pessoas em situação irregular, noutras comunidades. Isto pode supor uma demora na continuação do tratamento antirretroviral.

Deslocamento de uma CCAA a outra (aspetos legais - pedido de asilo)

Quando a pessoa migrante pede asilo e se muda a outra comunidade autónoma pode ter problemas para aceder à assistência de saúde, já que o documento de assistência sanitária para solicitantes de asilo que emite, por exemplo, a Comunidade de Madrid, só é válido para este território. Será necessário, portanto, realizar as devidas gestões para poder receber assistência na saúde na nova comunidade autónoma e isto pode supor uma demora na continuação do tratamento antirretroviral.



gt grupo de trabajo sobre tratamientos del VIH
ENTIDAD DECLARADA DE UTILIDAD PÚBLICA
ONG DE DESARROLLO



¿TIENES DUDAS
SOBRE EL TEMA?
PREGÚNTANOS

Tel. 93 458 26 41

Descargo de responsabilidad

La información contenida en esta ficha no pretende sustituir la recibida por el médico. Las decisiones referentes a la salud siempre deberían tomarse tras consultar con los profesionales sanitarios. La información médica puede quedar desactualizada con rapidez.

Si te surge alguna pregunta tras leer esta ficha, te aconsejamos hablar con tu médico o enfermera o llamar a gTt-VIH, al 93 458 26 41, para comprobar si existe alguna novedad relevante al respecto.

SUBVENCIONA



Generalitat de Catalunya

Salut/ Agència de Salut Pública de Catalunya



Diputació de Barcelona

Àrea d'Igualtat i Sostenibilitat Social



Ajuntament de Barcelona

COLABORA



eSPiC Equip de salut pública i comunitària